CONTRATO N º 038/2023

TERMO DE CONTRATO PARA: serviço de limpeza e organização dos arquivos das Unidades de Saúde da Família, Palmira Medeiros e São Jaques do município de Canhotinho, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Município de Canhotinho e de outro Josineide Maria da Silva, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, SIN Centro Canhotinho-PE Telefax (81) 4042-9479 - CNPJ N º 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Yoná Patrícia Alves do Nascimento, brasileira, portadora de Cédula de Identidade nº 4.404.151 SSP- PE e CPF nº 065.495.644-84 de ora em diante denominado simplesmente contratante e do outro Josineide Maria da Silva, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 5712222 SSP-PE e CPF 030.956.504-93, ora em diante denominado simplesmente contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é o serviço de limpeza e organização dos arquivos das Unidades de Saúde da Família, Palmira Medeiros e São Jaques do município de Canhotinho, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023 durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da prestação de serviço, iniciando em 10/02/2023 com término em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço mensal, deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, em conta corrente indicada pela contratada, é no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensais, sendo assim, o valor global de: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230411094936.pdf
assinado por: idUser 83

CLÁUSULA QUARTA: O contratado prestará os seguintes serviços: serviço de limpeza e organização dos arquivos das Unidades de Saúde da Família, Palmira Medeiros e São Jaques do município de Canhotinho, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

5.2. E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinado que a tudo presenciaram.

Canhotinho, 10 de fevereiro de 2023.

Yoná Patrícia A. do Nascimento.

Yoná Patrícia Alves do Nascimento.
Secretária de Saúde
Portaria GAB nº 274/2021.

Josineide Maria da Silva

Josineide Maria da Silva
CPF: 030.956.504-93
CONTRATADO

Josefa Cláudia M. de Lo. Brito

TESTEMUNHA

Marinês da Silva Vilela

TESTEMUNHA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230411094936.pdf
assinado por: idUser 83